

4.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio em Farmácia II	FM	E	810	E: 525	30	Obrigatória.
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

Legenda: E — Estágio; PL — Ensino Prático e Laboratorial; T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático; S — Seminário.

311095123

Despacho (extrato) n.º 1989/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.10.2017, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convocado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, de Susana Catroga Inês de Abreu Sousa Gomes, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial a 30 %, pelo período de 01.11.2017 a 30.09.2018.

2.11.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
311143634

Despacho (extrato) n.º 1990/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.10.2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convocado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.11.2017 a 31.08.2018, dos seguintes docentes:

João Miguel Xavier Rita — em regime de tempo parcial a 30 %
Luís Manuel Ferreira Ricardo — em regime de tempo parcial a 30 %
Ana Paula Oliveira Sequeira — em regime de tempo parcial a 50 %
Pedro Miguel Moreira Afonso — em regime de tempo parcial a 50 %
Ana Rita Rufino Faustino — em regime de tempo parcial a 50 %

02.11.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
311143659

Despacho (extrato) n.º 1991/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22.11.2017, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termos resolutivo certo, de César Humberto Pimentel Neto com a categoria de Professor Adjunto Convocado em regime de tempo parcial 50 % na Escola Superior Comunicação Social, com efeitos a partir de 05.01.2018.

15.01.2018. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
311073537

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho n.º 1992/2018****Delegação e subdelegação de competências**

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 25.º dos Estatutos da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, homologados pelo Despacho n.º 9214/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 104, de 28 de maio de 2010, bem como pelo Despacho n.º 6886/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 75, de 19 de abril de 2010, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 6437/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 75, de 15 de abril de 2011, e pelo Despacho n.º 2820/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 35, de 19 de fevereiro de

2014, por remissão do Despacho n.º 15739/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233, de 2 de dezembro de 2013, delego e subdelego no subdiretor da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, professor adjunto Sérgio Martins Esteves Cardoso, as competências para:

1 — Representar a escola perante os órgãos do instituto e perante o exterior;

1.1 — Elaborar e aprovar o calendário escolar e o horário das tarefas letivas, ouvidos o conselho técnico -científico e o conselho pedagógico, considerados os critérios a que se refere a alínea *m*) do n.º 1 do artigo 33.º dos estatutos do IPSantarém;

1.2 — Elaborar o plano bem como o relatório de atividades;

1.3 — Contribuir para a elaboração do código de conduta e boas práticas, em matéria de boa governação e gestão, bem como promover as necessárias atualizações, e zelar pelo seu cumprimento;

1.4 — Garantir os meios para a efetiva divulgação e circulação de informação institucional entre os vários órgãos de governo;

1.5 — Representar a Instituição na celebração de contratos de investigação e desenvolvimento, ou de prestação de serviços de natureza científica, que envolvam recursos humanos ou materiais da ESGTS, enquanto Unidade Orgânica do IPSantarém;

1.6 — Representar a Instituição na celebração de protocolos e acordos com outras instituições nacionais, internacionais e estrangeiras envolvendo a ESGTS enquanto Unidade Orgânica do IPSantarém.

1.7 — Promover e garantir as relações com o exterior, quer de âmbito nacional, quer internacional;

1.8 — Autorizar a cedência dos espaços afetos à Escola a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras atividades temporárias;

1.9 — Autorizar a celebração de acordos ou protocolos relativos a estágios curriculares com outras instituições e praticar os atos subsequentes;

1.10 — Autorizar a realização de estágios profissionais, praticando todos os atos respeitantes ao recrutamento e seleção de candidaturas, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental;

1.11 — Coordenar as atividades relativas ao Centro de Documentação da Escola;

1.12 — Coordenar e supervisionar as atividades dos Serviços Académicos;

1.13 — Despachar todos os requerimentos referentes a assuntos académicos, em especial aos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso e concursos especiais de acesso ao ensino superior, nos termos da legislação aplicável;

1.14 — Assinar os diplomas/certidões de registo e suplementos ao diploma;

2 — Esta delegação entende-se feita, de igual modo, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — O dirigente referido no presente despacho não pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente delegação e subdelegação de competências produzem efeitos desde 30 de novembro de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

7 de fevereiro de 2018. — O Diretor da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, *Vitor Manuel Pina da Costa*.

311131005